



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

O projeto veio acompanhado de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

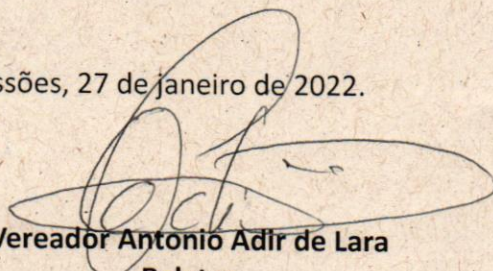
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa a inclusão dos recursos provenientes de operação de crédito, destinados à realização de pavimentação de vias urbanas, no orçamento do Município, pois trata-se de recursos não previstos na LOA do exercício.

Considerando que o projeto, em seu artigo 2º, estabelece produto de operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. como recurso para suportar as despesas.

Concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	2412022
Data	27 / 01 / 2022
às	11 horas 47 minutos.
 Servidor	